



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONTER E A EMPRESA DIGITAL
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

PA CONTER Nº 96/2018

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, pessoa jurídica de direito público, instituída por meio da Lei nº 7.394/85, regulamentado pelo Decreto nº 92.790/86 e Decreto nº 9.531/2018, com sede no SRTVN Q.701 - Bloco "P" Salas 2060/62 - Edifício Brasília Rádio Center - Brasília/DF, CNPJ nº 03.635323/0001-40, por intermédio de seu representante legal **TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS**, Diretor Presidente, brasileiro, casado, Técnico em Radiologia, portador da Carteira de Identidade nº 672281 SSP/MA e CPF nº 272.509.113-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** inscrita no CNPJ 08.877.074/0001-12, com endereço SCS Quadra 05, bloco c 125 – sala 02 – sobreloja – Asa Sul - DF, CEP 70.305.000, neste ato representado por sua sócia gerente, Sra **EDNA LAMAR DE OLIVEIRA LEONARDO**, brasileira, portador da carteira de identidade número 048231425-2 IFG, inscrita no CPF nº 608.346.927.91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato por dispensa de licitação nos termos do art. 24, I, da lei 8.666/93 c/c art 1º, II, “a” do Decreto 9.412/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O presente instrumento contratual está voltado para o serviço de monitoria remota de alarme durante as 24 horas do dia com o objetivo de informar a respeito dos sinais emergenciais e controles recebidos em sua central de monitoramento e tomar as providências combinadas com o mesmo e constantes da ficha de monitoramento dos materiais instalados nas dependências da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a empregar toda sua diligência e zelo para a execução dos serviços a serem prestados, também em relação aos encargos a ele confiados;



SRTVN/701, Bl. P, Salas 2.060/2.061 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

2.2. Cabe a CONTRATADA a verificação no período das 19:00 às 07:00, dias úteis, sábados, domingos e feriados 24 horas;

2.3. A viatura de verificação “in loco” fará uma inspeção externa do imóvel, averiguando sinais visíveis e evidentes de eventuais arrombamentos ou a presença de intrusos e quando necessário solicitará a intervenção do órgão público de segurança por telefone e pessoalmente ao Posto Policial o Delegacia de Polícia mais próxima. Em caso de disparos indevidos, fará checagem dos equipamentos e dispositivos de alarme e do ambiente em busca da causa do disparo;

2.4. Não havendo sinais de violação, a viatura de verificação “in loco” permanecerá no imóvel aguardando a chegada do proprietário ou responsável, por um período máximo de 60 minutos para poder adentrar no imóvel, junto com o responsável pela checagem dos equipamentos e dispositivos de alarme e do ambiente em busca da causa do disparo;

2.5. A CONTRATADA em caso de arrombamento e não conseguindo estabelecer contato telefônico com nenhum responsável adotará a seguinte medida:

- a) Decorrido uma hora de permanência após acionar o órgão público de segurança e o CONTRATANTE, a viatura de verificação retornará a sua base deixando o imóvel no estado em que se encontra;
- b) A CONTRATADA disponibilizará relatório informativo na internet com registro de todas as ocorrências emergenciais e as providências tomadas, além dos registros de controle de armado e desarmado, constando data, hora e usuário.

2.6. O CONTRATANTE entende que o serviço prestado pela CONTRATADA é uma atividade de meios e não de resultados, sendo que a intervenção no atendimento a ocorrências delituosas ou criminosas compete, por lei e exclusivamente aos órgãos públicos de segurança, não praticando nenhum tipo de intervenção policial direta contra eventuais acontecimentos denunciados pelo sinal de alarme remoto, não sendo ainda de sua responsabilidade em caso de eventual ineficiência do órgão público no atendimento de chamado, se for o caso.

2.7. É de responsabilidade do CONTRATANTE providenciar a manutenção da linha telefônica para garantir a transmissão adequada dos sinais para a estação remota de monitoramento da CONTRATADA, manutenção preventiva e corretiva e reparos quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato terá prazo de execução imediato ao início na data de assinatura deste contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

3.2. A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a assistência técnica, caso necessite.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESILIÇÃO

4.1. O presente contrato poderá ser resilido por qualquer das partes, mediante aviso prévio à outra, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

§ 1º. O descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições ora avençadas, por qualquer das partes, facultará às partes a resolução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O Contratante pagará à Contratada, o valor mensal de **R\$ 138,07 (cento e trinta e oito reais e sete centavos)**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/boleto;

5.2. Após o vencimento incidirá sobre a parcela em atraso custo financeiro de 2% ao mês;

5.3. Na hipótese de renovação do contrato, o valor será reajustado conforme índice de correção IGPM.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS, IMPOSTOS E TAXAS

6.1 – Nos preços a serem cobrados pelos serviços, estão inclusos os devidos impostos, todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto do contrato, tais como, taxas, despesas com mão de obras, materiais, serviços, encargos social, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários do fiel cumprimento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de Assistência Técnica aos equipamentos, quando necessário, devendo observar o atendimento de acordo com o tipo de ocorrência:

- a) -Falha do equipamento devido a defeito de fabricação ou de instalação;
- b) -Mudança de local dos equipamentos sem conhecimento prévio da Contratada;
- c)- Falha do equipamento devido ao uso inadequado ou visita por solicitação do cliente.





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

- 7.2. Os equipamentos que compõem o sistema de segurança devem estar instalados de acordo com as condições do ambiente;
- 7.3. A Contratada poderá orientar o Contratante sobre como proceder para melhorar as alterações do ponto de vista dos equipamentos instalados;
- 7.4 Os serviços de Manutenção e Assistência Técnica, inclusive eventual peça de reposição, serão executados sem qualquer ônus ao cliente no período de 03 (três) meses, salvo os casos de intempéries, mau uso e vandalismo e chamado fora do expediente comercial;
- 7.5. A Contratada deverá informar com antecedência, sobre a possível cobrança por serviço adicional que não esteja previsto em contrato, devendo a Contratada aguardar a autorização da Contratante, se for o caso;
- 7.6. No término da garantia, será dado a contratada o direito à 03 (três) visitas técnicas mensais, após será cobrado, segundo a tabela de preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficará impedido de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 8.1.1. Ensejar o retardamento da execução do serviço
- 8.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- 8.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
- 8.1.4. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos equipamentos fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo empregado do CONTER, sr **DAVID SANTANA SENA**, especialmente designado.

§ 2º - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.





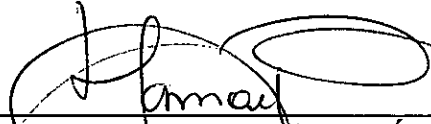
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro de Brasília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 09 de novembro de 2018.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
CONTRATANTE



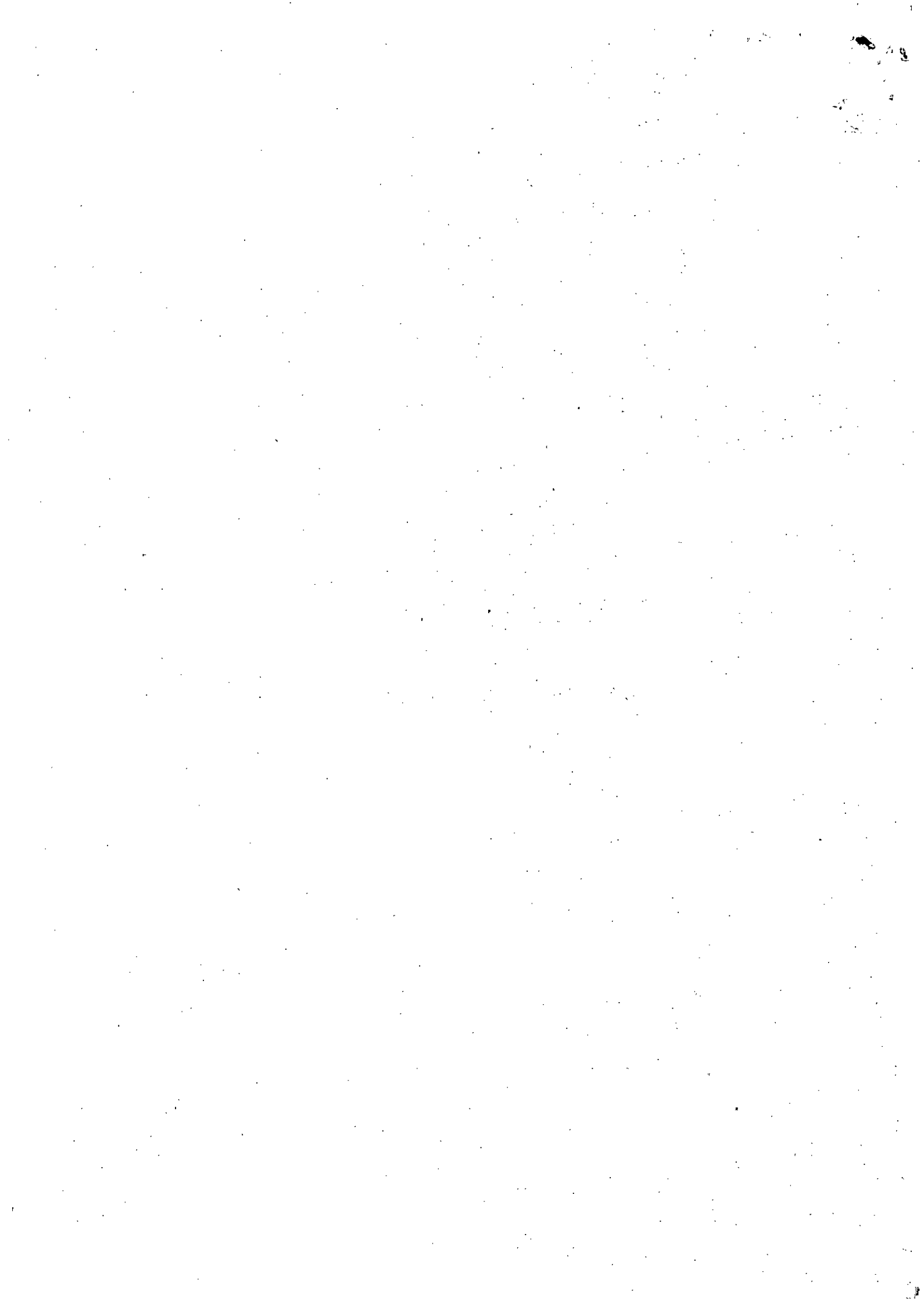
DIGITAL SEG ELETRÔNICA LTDA- ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª : _____

2ª : _____







DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 26/02/2019 | Edição: 40 | Seção: 3 | Página: 100

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. **CONTRATADO:** DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Objeto: serviço de monitoria remota de alarme durante as 24 horas do dia com o objetivo de informar a respeito dos sinais emergenciais e controles recebidos em sua central de monitoramento e tomar as providências combinadas com o mesmo e constantes da ficha de monitoramento dos materiais instalados nas dependências da contratante, conforme historiado no PA CONTER nº 96/2018. Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Valor mensal: R\$ 138,07 (cento e trinta e oito reais e sete centavos). Brasília-DF, 09 de novembro de 2018.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO OE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018-JF/RN. OBJETO: acréscimo quantitativo do objeto. PA: nº 0001332-36.2018.4.05.7100. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38. AL: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. V. Aditivo: 847,81. ASSINADO: 22/02/2019, pela Contratante, Diretor do Foro, Marco Bruno Miranda Clementino, e pela Contratada, Sr. Alexandre Ponciano Serra.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em SE, CNPJ: 05.426.567/0001-48; CONTRATADA: CLARD S.A.; CNPJ: 40.432.544/0001-47; OBJETO: assinatura de tronco SIP; VALOR: R\$ 34.432,80; P.A. nº 0000622-95.2018.4.05.7300; FUND. LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019; VIGÊNCIA: 24 meses, com início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses ASSINAM: Marcos Antônio Garapa de Carvalho, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e o Sra. Karine do Nascimento Bomfim, pela Contratada.

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO OE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017 - Processo nº 2016/001763 - Pregão Eletrônico nº 02/2017. Contratante: Conselho Federal de Contabilidade; Contratada: AB Villeroy ME Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de "Backup de Dados Seguro, Suporte e Assistência Técnica" para os arquivos do CFC, lotados na sala dos Servidores de Rede, no Departamento de Informática. Vigência: 10/02/2019 a 10/02/2020. Valor anual estimado: R\$ 22.992 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais). Contratante: Acácio Prado Dantas Júnior - Vice-presidente; Adriano Bard Villeroy-Dirigente

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015
CONTRATANTE: Conselho Federal de Farmácia
CONTRATADA: Diletto Alimentos Ltda EPP - CNPJ nº 05.814.455/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual, com base no índice acumulado IPCA (3,7455%), com franquia mensal de 4.000 doses e valor excedente: R\$ 0,93 a dose. Prorrogação da Vigência do Contrato para o período 09/03/2019 a 08/03/2020.
Valor Mensal: R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)
ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente - Pela Contratada: Eduardo Torminn de Rezende Borges - Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE FONOaudiologia

AVISO OE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que no período de 26/02/2019 a 13/03/2019, no horário das 9h às 15h, está aberto prazo para análise de proposta tendo como objetivo a compra de conjunto de salas. Local de recebimento das propostas: SRTVS Qd. 701, Ed. Palácio do Rádio II, sala 627, Brasília-DF, CEP. 70340-902. Edital disponível no site www.fonoaudiologia.org.br, link "serviços-licitações" e na sede do CFFa, das 8h30 às 16h30.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.
THELMA COSTA
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

EDITAL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2017

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições, considerando o item 16 do Edital de Concurso Público n. 1/2017, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso, relacionados nos Anexos I e II, para apresentação dos documentos solicitados nos itens 3 e 16 do Edital, devendo estes serem protocolizados na Sede do CFO, no endereço SHIN CA7, Lote 2, Bloco 2, Lago Norte, Brasília/DF, no período de 26/02 a 08/03/2019, das 09h00 às 17h00.

Os candidatos serão submetidos aos exames de saúde necessários, item 16.3 do Edital 01/2017, e, para tal, deverão se apresentar na Clínica Samdel, SCS Qd OB Bloco B60 2º Subsolo, Ed. Venâncio Shopping, no dia 08/03/2019, às 9h00.

JULIANO DO VALE
CO

ANEXO I - CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Código 240)		
Candidato Cota PPP		
Classificação	Nome	CPF
4º	MAURICIO DE JESUS OLIVEIRA	029.891.381-02

ANEXO II - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTADOR (Código 350)		
Candidato Ampla Concorrência		
Classificação	Nome	CPF
12º	RAFAELLA BARBOSA JATOBA	008.814.381-38

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

AVISO DE SORTEIO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA torna pública a lista de inscritas para o sorteio da composição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas de Publicidade e Propaganda que adirão do Edital de Concorrência nº 03/2018, nos termos do art.10, parágrafos 1º ao 4º, da Lei 12.232/2010, a saber:

Regina Pires- CPF 317.272.710-68
Sérgio Flores de Albuquerque - CPF 186.513.641-72
Marcelo Lima Ribeiro - CPF 037.462.684-78
Ebenézer dos Santos Lima - CPF 120.027.551-91
Tiago de Souza Bernardes - CPF 014.631.801-36
Antônio Augusto Brentano - CPF 373.605.310-04

Edital disponível no site www.cfq.org.br. Sessão pública: 08/03/2019 às 15h, no endereço SAUS Quadra S, Bloco I - Lote S/3-A, Edifício Conselho Federal de Química, situado em Brasília - DF.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

ELIOS VARY MONTEIRO JUNIOR
Presidente Comissão Especial de Licitação para serviços de comunicação

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente

RESULTADO OE SORTEIO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, por meio da Comissão Especial de Licitação para Serviços de Comunicação, torna pública a relação dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas de Promoção - Live Marketing que adirão da Concorrência nº 02/2018:

PROFISSIONAL COM VÍNCULO COM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA:
- Delorgeir Valdir Kaiser - CPF 376.608.610-34
PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA:
- Tiago de Souza Bernardes - CPF 014.631.801-36
- Antônio Augusto Brentano - CPF 373.605.310-04
SUPLENTE DOS PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA:

- Tiago José Tomazella - CPF 305.764.42B-79
- José Romildo de Oliveira Lima - CPF 066.906.101-87

Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

ELIOS VARY MONTEIRO JUNIOR
Presidente Comissão Especial de Licitação para serviços de comunicação

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente

CONSELHO NACIONAL DE AUTORREGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA - CONAR

CNPJ Nº 43.759.851/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Associados do CONAR - Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, com direito a voto, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social, na Avenida Paulista, 2073 - Horsa II - 18º andar - São Paulo - SP, no próximo dia 29.03.19, às 16:00 horas em primeira convocação ou às 16:30 horas na segunda convocação, para: I) - apreciar o relatório e julgar as contas do Conselho Superior, relativos aos exercícios social e financeiro encerrados em 31 de dezembro de 2018; II) - Outros assuntos. Oatado e assinado digitalmente.

JOÃO LUIZ FARIA NETTO
Presidente

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

EXTRATO OE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. CONTRATADO: DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Objeto: serviço de monitoria remota de alarme durante as 24 horas do dia com o objetivo de informar a respeito dos sinais emergenciais e controles recebidos em sua central de monitoramento e tomar as providências combinadas com o mesmo e constantes da ficha de monitoramento dos materiais instalados nas dependências da contratante, conforme historiado no PA CONTER nº 96/2018. Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Valor mensal: R\$ 138,07 (cento e trinta e oito reais e sete centavos). Brasília-DF, 09 de novembro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017400358 - CPS nº 002/2019; Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, a serem executados, de forma contínua, de dedicação exclusiva, respeitando os limites do contrato, nas dependências da Casa do Administrador da Região Grande Niterói. Fundamentação Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93; Valor total global da contratação de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Contratada: PG LIMP EIRELI - ME, CNPJ: 24.314.268/0001-66. Vigência 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. Assinado em 01.02.2019.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CRA/RJ Nº 1/2019 - SRP

O Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, torna público que realizará licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no edital PE SRP CRA/RJ nº 001/2019 e em seus anexos. Processo Adm. 2018400441, de 05/09/2018. Valor Total Estimado: R\$ 103.267,90. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br e no site <https://www.cra-rj.adm.br/>. Valores Informações: (21) 3872-9563. Recebimento das Propostas: a partir da divulgação do Edital no sítio do Comprasnet até o dia 13/03/2019 às 10:00h, início da Sessão Pública.

PREGÃO ELETRÔNICO CRA/RJ Nº 3/2019 - SRP

O Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, torna público que realizará licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de cartões em policarbonato, com chip micro processado, inicializado e devidamente homologado para gravação de certificados digitais para o CRA-RJ, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no edital PE SRP CRA/RJ nº 003/2019 e em seus anexos. Processo Adm. 2018400358, de 19/07/2018. Valor Total Estimado: R\$ 222.273,33. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br e no site <https://www.cra-rj.adm.br/>

